

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE N° 674/77 e 707/77

INTERESSADOS: Eric Archer e Paula Alessandra de Oliveira.

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidato Sem idade legal

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECES CEE N° 528/77, CPG, Aprov. em 13/07/77

Com. ao pleno em _____ 77

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização de matrícula, em 1977, de alunos que cursaram a 1ª ou 2ª, 3ª e 4ª séries do 1º Grau, tendo sido matriculados sem a idade mínima legal e sem a audiência prévia deste Conselho.

Os Processos estão bem instruídos, contendo os elementos necessários ao estudo dos casos.

APRECIÇÃO:

Este Conselho tem autorizado matrícula de alunos que hajam demonstrado prontidão para a 1ª série do primeiro grau, antes de completarem a idade mínima legal.

Nos casos em tela, Eric Archer, nascido no dia 15 de janeiro de 1967, já concluiu as 4 primeiras séries do 1º grau e a análise da documentação que instrui o protocolado convence desde logo que o aluno apresentou condições para a antecipação de sua escolaridade: além disso, a orientadora pedagógica, em parecer pormenorizado, apresenta sua avaliação das habilidades do aluno, prevendo bom rendimento subsequente: Paula Alessandra de Oliveira, nascida no dia 20 de janeiro de 1970, já concluiu a 1ª série do primeiro grau com bom aproveitamento, apresentando condições de maturidade e de rendimento pedagógico.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a efetivação da matrícula, no ensino de 1º grau, dos seguintes alunos, conforme dis-

F.2.

PROCESSOS CEE NºS 674/77 e 707/77 PARECER CEE Nº5852/77

criminação abaixo:

Eric Archer - 5ª série e Paula Alessandra de Oliveira - 2ª série.

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos referidos alunos.

São Paulo, 22 de junho de 1977

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau ,
em 22 de junho de 1977

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13/07/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente